COTAÇÃO DE PREÇO 277/2024/300
OBJETO : VIDRARIAS
VENCIMENTO : 06/05/2024

CONDIÇÕES GERAIS

●Condição de pagamento: 30 DDL

●Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.

●A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço: **proposta_cetesb@sp.gov.br – ssartori@sp.gov.br.**

●A proposta deverá Indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.

●A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.

●O julgamento da proposta será por itens distintos.

●A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.

●Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, n° 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).

●Serão desclassificadas as propostas que apresentarem prazos de entrega:

a) superiores a 45 dias para produtos de origem nacional
b) superiores a 120 dias para produtos de origem internacional

●Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada.

●**A empresa vencedora deverá possuir registro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP. A negativa em realizar o cadastro acarretará na desclassificação da proposta apresentada**

NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTES PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às estabelecidas a seguir:

1 - A pena de advertência será aplicada a critério da CETESB, quando o contratado infringir obrigação contratual pela primeira vez.

2 - A pena de multa será assim aplicada:

I – de 30% do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

II – de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

III – de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 30 dias;
b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 dias, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.
§ 1º – Os percentuais de que tratam as alíneas “a” e “b”, do inciso III, deste artigo, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.

§ 2º – A reincidência no descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa em dobro.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 4º – Inexistindo o desconto nos moldes previstos no § 3º, deste artigo, o correspondente valor deverá ser recolhido, através de guia apropriada, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.

§ 5º – O valor da penalidade ficará restrito ao valor total do contrato.

§ 6º – A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.

2.1 - O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.

2.2 - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

3 - As penalidades previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

4 - Independentemente das sanções estabelecidas nos incisos I e II, do 2, a CONTRATADA, em razão se sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

5 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a CONTRATADA que:

a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida na entrega dos materiais;

b) cometer fraude fiscal.

6 - A multa, que possui natureza de cláusula penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

Shirlei Aparecida Sartori
SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO
Fone: (11) 3133-3016

OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME MODELO ACIMA, ACOMPANHADA DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E CARTA DE EXCLUSIDADE.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 01
QTE: 40 PEÇAS
BÉQUER DE VIDRO; DE 50ML COM BICO E GRADUADO; VIDRO BOROSSILICATO COM CERTIFICADO DO FABRICANTE; FORMA BAIXA; INCOLOR E TRANSPARENTE; ALTURA APROXIMADA DE 53MM; DIÂMETRO EXTERNO APROXIMADO DE 42MM; ESPESSURA DA PAREDE LATERAL DE NO MÍNIMO 1,45MM; ESPESSURA DA PAREDE DO FUNDO (BASE) DE NO MÍNIMO 2MM; A BORDA (ORLA) E O BICO DEVEM SER REFORCADOS E PIROPOLIDOS (FLAMBADOS); PESO APROXIMADO DE 28,5 GRAMAS; ESCALA DE GRADUACAO DE 10 À 40ML; DEVERÁ CONTER OBRIGATORIAMENTE NO CORPO DO PRODUTO AS INSCRIÇÕES DE CAPACIDADE/VOLUME NOMINAL, DO TIPO DE VIDRO E TARJA BRANCA FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO, ASSIM COMO, PREFERENCIALMENTE, AS INSCRIÇÕES DA MARCA DO FABRICANTE E DO CÓDIGO DO PRODUTO (FABRICANTE); AS INSCRIÇÕES DEVEM SER PERMANENTES E LEGÍVEIS, RESISTENTE A CORROSIVOS E ABRASIVOS; O PRODUTO DEVE SER HOMOGÊNEO SEM IMPUREZAS VISÍVEIS, ISENTO DE BOLHAS, LASCAS OU TRINCAS. OBS.: É OBRIGATÓRIO O FORNECEDOR ENVIAR PELO MENOS UMA AMOSTRA.

ITEM 02
QTE: 12 PEÇAS
BÉQUER DE VIDRO; DE 4000ML COM BICO E GRADUADO; VIDRO BOROSSILICATO COM CERTIFICADO DO FABRICANTE; FORMA BAIXA; VIDRO INCOLOR E TRANSPARENTE; ALTURA APROXIMADA DE 233MM; DIÂMETRO EXTERNO APROXIMADO DE 161MM; ESPESSURA DA PAREDE LATERAL DE NO MÍNIMO 3MM; ESPESSURA DA PAREDE DO FUNDO (BASE) DE NO MÍNIMO 3,3MM; A BORDA (ORLA) E O BICO DEVEM SER REFORÇADOS E PIROPOLIDOS (FLAMBADOS); PESO APROXIMADO DE 890 GRAMAS; ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 500 À 3500ML; INSCRIÇÕES DE CAPACIDADE/VOLUME NOMINAL, MARCA DO FABRICANTE, TIPO DE VIDRO; COM TARJA BRANCA FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO E CÓDIGO DO PRODUTO (FABRICANTE); AS INSCRIÇÕES DEVEM SER PERMANENTES E LEGÍVEIS, RESISTENTE A CORROSIVOS E ABRASIVOS; O PRODUTO DEVE SER HOMOGÊNEO SEM IMPUREZAS VISÍVEIS, ISENTO DE BOLHAS, LASCAS OU TRINCAS. OBS.: É OBRIGATÓRIO O FORNECEDOR ENVIAR PELO MENOS UMA AMOSTRA.

ITEM 03
QTE: 410 PEÇAS
TUBOS ESPECIAIS PARA AMOSTRAS AMBIENTAIS; PARA CULTURA DE MICRORGANISMOS; VOLUME APROXIMADO DE 20ML; DIÂMETRO EXTERNO DE 16,0 ±0,5MM; COMPRIMENTO SEM TAMPA DE 150 ±1,0MM, COM TAMPA APROXIMADAMENTE 155MM; ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 1,0MM (LATERAL E FUNDO); VIDRO BOROSSILICATO COM CERTIFICADO DO FABRICANTE, ALCALINIDADE NEGATIVA; VIDRO INCOLOR E TRANSPARENTE; FUNDO REDONDO, SEM CANTOS VIVOS E BOCA PIROPOLIDA; ASPECTO HOMOGÊNEO, ISENTO DE BOLHAS, LASCAS, DOBRAS OU TRINCAS; TAMPA N° 18 (ISO) / 18-415 (ASTM), DIÂMETRO EXTERNO APROXIMADO DE 18MM E ALTURA APROXIMADA DE 16MM; TAMPA EM RESINA FENÓLICA PRETA ATÓXICA, COM ROSCA, BATOQUE EM BORRACHA ATÓXICA; TAMPA E O BATOQUE RESISTENTE A AUTOCLAVAGEM À 121°C, COM PERFEITA VEDAÇÃO; ACEITAÇÃO DO PRODUTO CONFORME ABNT NBR 5426, 5427 E 5430. OBS.: É OBRIGATÓRIO O FORNECEDOR ENVIAR PELO MENOS UMA AMOSTRA.

ITEM 04
QTE: 8400 PEÇAS
PIPETA PASTEUR; EM VIDRO BOROSSILICATO COM CERTIFICADO DO FABRICANTE; HASTE LONGA, COM ESTRANGULAMENTO PARA PERA E BORDA PIROPOLIDA; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 230MM; DIÂMETRO EXTERNO DA HASTE APROXIMADO DE 6,5MM; DIÂMETRO APROXIMADO DA PONTA DE 1,0MM, CHANFRADA A 30 GRAUS; ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DA HASTE DE 0,5MM; VIDRO INCOLOR E TRANSPARENTE; HOMOGÊNEO, SEM IMPUREZAS VISÍVEIS E ISENTO DE BOLHAS, LASCAS, DOBRAS E TRINCAS (CAIXA COM 250 UNIDADES). OBS.: É OBRIGATÓRIO O FORNECEDOR ENVIAR PELO MENOS UMA AMOSTRA

ITEM 05
QTE: 40 PEÇAS
BALÃO VOLUMÉTRICO; CAPACIDADE DE 100,0ML, TOLERÂNCIA ±0,10ML - NBR 12485/1991 (PB 1547), CLASSE A, EM VIDRO BOROSSILICATO COM CERTIFICADO DO FABRICANTE, VIDRO INCOLOR E TRANSPARENTE, ASPECTO HOMOGÊNEO, ISENTO DE BOLHAS, LASCAS, DOBRAS OU TRINCAS, BOCA COM JUNTA ESMERILHADA, TAMPA EM POLIETILENO N° 13 (ASTM) OU N° 12/21 (ISO), ALTURA DE 160 ±5,0MM, FORMA DO COLO SEGUNDO FIGURA 1(C) OU 1(D) DO ANEXO DA NBR 12485/1991 (PB 1547), DISTÂNCIA MÍNIMA DA LINHA DE GRADUAÇÃO ATÉ O PONTO DE MUDANÇA DO DIÂMETRO DO COLO DE 10,0MM, DIÂMETRO MÁXIMO EXTERNO DO CORPO DE 60,0MM, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE NO DIÂMETRO MÁXIMO DO CORPO DE 1,10MM, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DO FUNDO DE 1,10MM, MARCAÇÃO, FORMA, LINHA DE GRADUAÇÃO, COLO E OUTRAS INSCRIÇÕES CONFORME NBR 12485/1991 (PB 1547); O RECEBIMENTO SERÁ PEÇA POR PEÇA. AS PEÇAS REJEITADAS NA INSPEÇÃO, SERÃO SUBSTITUÍDAS PELO FORNECEDOR. (USO GERAL EM LABORATÓRIO). (1) OBS.: O RECEBIMENTO DEFINITIVO DAR-SE-Á SOMENTE APÓS A CALIBRAÇÃO DOS MESMOS. (2) OBS.: É OBRIGATÓRIO O FORNECEDOR ENVIAR PELO MENOS UMA AMOSTRA.

LOCAL DE ENTREGA:
SEDE CETESB
AV. PROF. FREDERICO HERMANN JR, 345 – ALTO DE PINHEIROS – SÃO PAULO - SP